

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PARECER Nº 029/2018**

**Dispõe sobre o Projeto de Lei nº 1.663/2018**

## **I – RELATÓRIO:**

Trata-se do Projeto de Lei nº 1.663/2018, de autoria do Exmo. Chefe do Poder Executivo que “ *dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de João Neiva (CMDM-JN) e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de João Neiva (FMDM-JN), e dá outras providências*”.

Em síntese, é o relatório que se apresenta.

## **II - FUNDAMENTAÇÃO:**

A autorização legislativa para criação de Conselho Municipal e do respectivo Fundo é tema recorrente nessa Casa e sem complexidade.

Não existe qualquer restrição de ordem constitucional, relativamente ao teor do projeto.

Quando ao aspecto redacional e a técnica legislativa, as necessárias correções são destacadas pela assessoria parlamentar e encaminhadas ao Poder Executivo como de estilo.

## **III – CONCLUSÃO:**

Ante os fundamentos expostos, entende-se que o Projeto de Lei nº 1.663/2018 não encontra vedação de ordem legal ou constitucional.

É o parecer e como concluimos.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 22 de agosto de 2018.

  
LUIZ ALBERTO LIMA MARTINS  
Advogado

  
LAVÍNIA DAL'COL CANAL  
Advogada